



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTORA: LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara/MT, a Senhora **VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA CANCI**, filha de Waldeci Manoel da Silva e Francisca Monteiro da Silva, casada com Fabiano Marcos Canci, com quem três filhas, Isabela Monteiro Canci, Giordana Monteiro Canci e Yasmin Monteiro Canci.

Nossa homenageada nasceu em Rondonópolis em uma família simples e humilde, mas cheia de valores, e logo após seu nascimento, veio morar em Jaciara, quando os pais vieram à procura de trabalho.

Católica, há 43 anos, desde cedo, demonstrou ser uma jovem participativa e ajuda a igreja servindo os que mais precisam, com alimentação, oração e diversos trabalhos sociais que a Igreja Católica exerce, e se sente muito feliz por ver toda família empenhada em ajudar o próximo.

Vanubia é agente Comunitária de Saúde e Enfermeira, e com apenas 17 anos, ingressou na primeira turma de Administração da Faculdade Eduvale, cursando de 2000 a 2003 — um marco de superação e de exemplo para tantos jovens que acreditam que estudar é o melhor caminho para mudar o destino.

Em 2003, aos 23 anos, casou-se, e em 2005, foi abençoada com o nascimento de sua primeira filha, iniciando o mais belo papel da vida: o de mãe.

Mas Vanúbia nunca deixou de sonhar, nem de servir. Em 2011, foi aprovada no concurso público da Prefeitura Municipal de Jaciara para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, sendo efetivada em janeiro de 2012 na Unidade de Saúde PSF 08, onde passou a dedicar sua vida ao cuidado das pessoas, conhecendo de perto as famílias, suas alegrias, suas dores e suas lutas.

Seu compromisso com a saúde pública a inspirou a ir além. Em 2018, iniciou o curso de Enfermagem pela Eduvale e, com muito esforço, superando desafios e conciliando trabalho, estudo e família, formou-se enfermeira em 2022.

Desde então, vem atuando com excelência, amor e dedicação, atuou no Hospital Municipal de Jaciara, e hoje atua no Hospital Municipal de Juscimeira, sem nunca abandonar sua missão como agente comunitária no PSF 08 — uma mulher que veste o jaleco com orgulho e o coração com compaixão.

São 13 anos de serviço público, de entrega ao próximo, de fortalecimento do SUS e de compromisso com a saúde da população Jaciarense.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Vanúbia é exemplo de resiliência, fé e amor pela profissão. Atua com empatia, levando saúde, esperança e dignidade a quem mais precisa. Representa com orgulho a força da mulher trabalhadora, da mãe dedicada, da servidora pública comprometida e da cristã que vive o Evangelho no dia a dia. Seu trabalho, sua fé, seu carinho e sua presença diária nas comunidades fazem de você uma parte viva da história e do desenvolvimento humano e social da nossa cidade. Deus permita que você seja sempre essa mulher inspiradora, guerreira e luminosa, que leva amor onde há dor, fé onde há incerteza e saúde onde há fragilidade.

Por esses valorosos motivos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.

LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "VANUBIA FRANCO
MONTEIRO DA SILVA CANCI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Senhora "VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA CANCI", o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autora

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 44, de 12 de novembro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 44/2025, apresentado pelo Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 44/2025, que **VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA CANCI**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

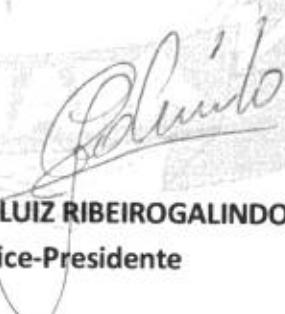
Mesa Diretora:

ROBSON CASANOVA
1º Secretário

SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "VANUBIA FRANCO
MONTEIRO DA SILVA CANCI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Sra. **VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA CANCI**, o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

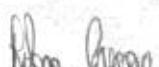
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIDNEY DE SOUZA SOARES

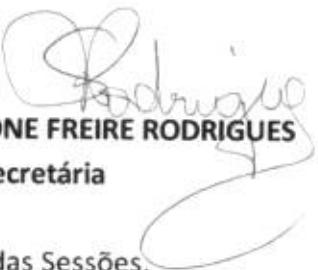
PRESIDENTE


LAÍS FERNANDES M. AMARAL

1º Vice-Presidente


ROBSON CASANOVA

1º Secretário


SIMONE FREIRE RODRIGUES

2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO

2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 704, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
JACIARENSE A SENHORA "VANUBIA FRANCO
MONTEIRO DA SILVA CANCI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

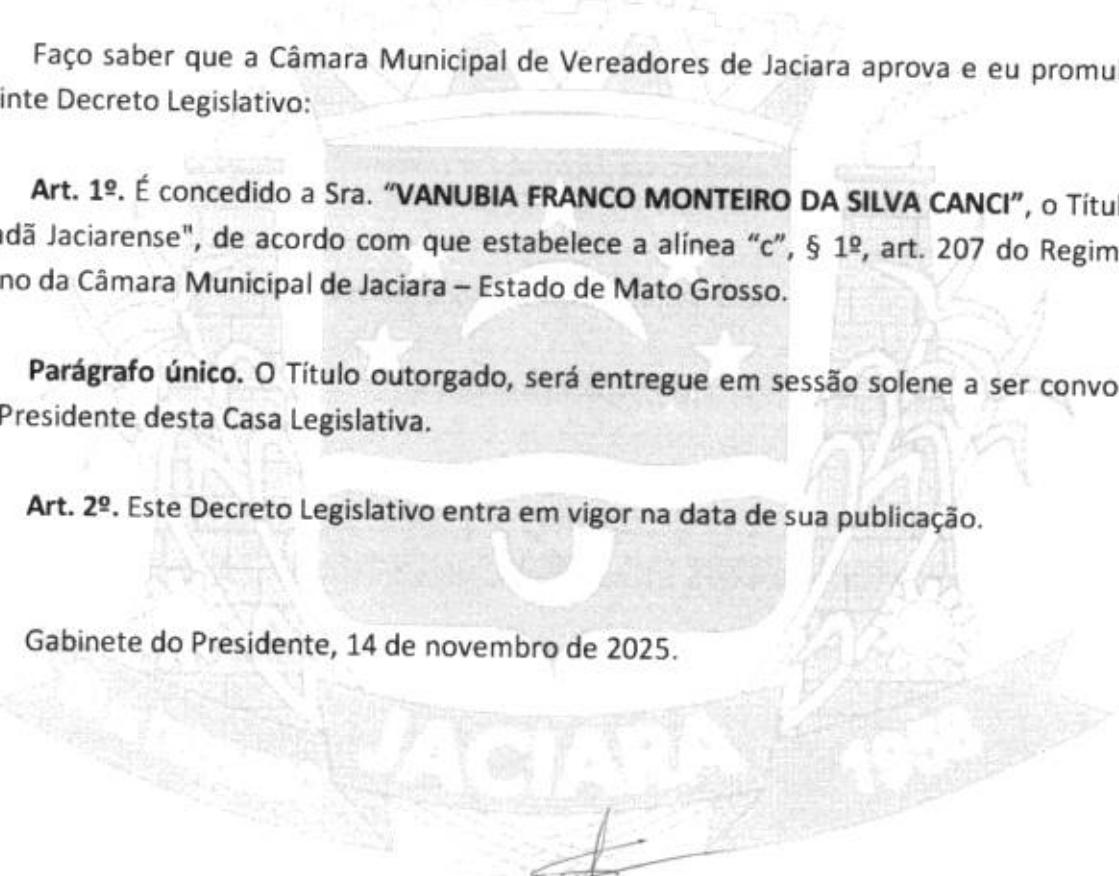
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a Sra. "VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA CANCI", o Título de "Cidadã Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 2025.


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE CMJ